



RESOLUÇÃO Nº. 009 – CONSU/2014

Defere o recurso interposto através do Requerimento nº. 088630, referente à revisão do processo de solicitação de afastamento parcial.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU** – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 006/2014 da Comissão de Legislação e Normas;
a decisão do Conselho Universitário, em Sessão Plenária do dia 30 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o recurso interposto pela professora **Ros'elles Magalhães Felício**, detentora do cargo de Professor de Educação Superior, Masp: 0595349-2, através de Requerimento nº. 088630, referente à revisão de processo de solicitação de afastamento parcial para frequentar o Curso de Doutorado em Letras, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º é de 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 30 de abril de 2014.

Professor João dos Reis Canela
Reitor e Presidente do Conselho Universitário